



Número: **0800836-74.2021.8.15.0271**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Picuí**

Última distribuição : **10/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 5.400,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MAXSUEL DA SILVA SANTOS (AUTOR)		NILO TRIGUEIRO DANTAS (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
109953737	26/03/2025 18:54	Petição	Petição
109953741	26/03/2025 18:54	2884238_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O Anexo 03	Documento de Comprovação
109953742	26/03/2025 18:54	2884238_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA O Anexo 02	Documento de Comprovação



EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PICUI/PB

Processo: 0800836-74.2021.8.15.0271

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAXSUEL DA SILVA SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 3.573,48 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Picui, 24 de março de 2025

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477



Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 2.025,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2020 a Dezembro/2024
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	24/05/2023 a 20/02/2025
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1614 dias	1,325833
Percentual correspondente	1614 dias	32,583271 %
Valor corrigido para 01/12/2024	(=)	R\$ 2.684,81
Juros(638 dias-21,000000%)	(+)	R\$ 563,81
Sub Total	(=)	R\$ 3.248,62
Honorários (10%)	(+)	R\$ 324,86
Valor total	(=)	R\$ 3.573,48

[Retornar](#) [Imprimir](#)





			Nº DA CONTA JUDICIAL		
			3900122355780		
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
0		20/02/2025		2441	ESTADUAL
DATA DA GUIA		Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TRIBUNAL
20/02/2025		2884238	08008367420218150271		TRIBUNAL DE JUSTICA
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PICUI		VARA +NICA		RÉU	3573,48
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
				Jurídico	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
MAXSUEL DA SILVA SANTOS				Física	09651429496
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA					
95C9F605CA62CE18					

